



# Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 224 de 16 de janeiro de 2008



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Sessão Extraordinária

A Câmara Municipal de Valença, seguindo as determinações do artigo 117, parágrafo 5º, do seu Regimento Interno, comunica à população a realização de Sessão Extraordinária, no dia 17 de janeiro (segunda-feira), às 18h. A pauta será a apreciação dos vetos do Prefeito às emendas apresentadas pelos vereadores ao Orçamento de 2008. A sessão acontecerá na sede da Câmara Municipal de Valença, localizada à praça XV de Novembro, 676, Centro.

Valença, 15 de janeiro de 2008

**Vereador Lourenço Capobianco**

Presidente da Câmara Municipal de Valença

**Câmara Municipal**  
**2453-3777**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 456/2008

**Objeto:** Aquisição de vales transporte para atender a funcionários da municipalidade e da rede municipal de ensino.

**Favorecido:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

**Valor:** R\$ 56.697,70 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

**Fundamentação Legal:** "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2008

**Processo Administrativo nº:** 363/2008

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo Volkswagen Gol e 01 (um) veículo Volkswagen Kombi, destinados a Secretaria Municipal de Obras.

**Tipo de licitação:** Menor preço, por item.

**Local para retirada do Edital:** Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

**Informações:** (24) 2452.4425

**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 28 de janeiro de 2008 às 09:30 horas.

**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Fernando Antônio C. Nackly  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2008

**Processo Administrativo nº:** 594/2008

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo Volkswagen Gol e 01 (um) veículo Volkswagen Kombi, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

**Tipo de licitação:** Menor preço, por item.

**Local para retirada do Edital:** Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

**Informações:** (24) 2452.4425

**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 28 de janeiro de 2008 às 11:00 horas.

**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Fernando Antônio C. Nackly  
Pregoeiro

## Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br) / E-mail: [comunicacao@valenca.rj.gov.br](mailto:comunicacao@valenca.rj.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela  
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

**DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**

**Chefe de Gabinete**  
Heitor Moreira

**Procuradoria Jurídico**  
Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

**Assessoria de Comunicação Social**  
Paulo Sérgio Murat

**Inspetoria de Controle Interno**  
Antônio Carlos de Oliveira  
Dhyâna Buteri da Nova

### Subprefeituras

**Barão de Juparanã:** Marcelo Barbosa da Silva  
**Santa Isabel:** Iuberto Alencar de Oliveira  
**Pentagna:** Paulo Henrique Coelho  
**Parapeúna:** Pedro Paulo Magalhães Graça  
**Conservatória:** Simone de Carvalho Diz

### Secretarias Municipais

**Secretaria de Administração**  
Dr. David Barbosa Nogueira

**Secretaria de Governo**  
Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Fazenda**  
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agricultura, Pesca,  
Pecuária e Meio Ambiente**  
Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

**Secretaria de Educação**  
Profª Maria Regina Magalhães

**Secretaria de Saúde**  
Dr. Maurício Oviedo Paciello

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
Libório Costa de Souza

**Secretaria de Obras e  
Planejamento Urbano**  
Dr. Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos  
e Defesa Civil**  
Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico**  
Walter Luiz Tavares

**Secretaria de Bem Estar Social  
e Esporte e Lazer**  
Rogério Silva Fort

## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**  
Lourenço de Almeida Capobianco

**VICE-PRESIDENTE:**  
José Reinaldo Alves Bastos

**1º SECRETÁRIO:**  
Cláudio Ney Carneiro Monteiro

**2º SECRETÁRIO:**  
Maria Stela dos Santos Beiler

**PORTARIA Nº 279, DE 014 DE JANEIRO DE 2008.**

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o concurso para o Magistério, realizado através do Edital nº 001/2007, de 20 de Setembro de 2007 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público para o Magistério, realizado em 11 de Novembro de 2007, para ocuparem as vagas disponíveis, para os cargos atuais conforme Capítulo I, item 1.1 do mesmo Edital 001/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**Resolução nº 01/SME/2007.**

Valença, 15 de janeiro de 2008.

A Secretária Municipal de Educação / Valença – RJ, profª. Maria Regina Magalhães com o Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Antônio Fábio Vieira, resolve estabelecer Concurso de Remoção para Agente Educacional II.

Para a classificação do Agente Educacional II, será usado o critério de contagem de pontos, cujas especificações seguem abaixo:

Elementos para a classificação	Nº de pontos
1 – Nenhuma falta no decorrer do ano de 2006 a 2007.	3
2 – Trabalho em Escola Rural, fora dos bairros da sede*	3
3 – Curso de maior relevância:	
Ensino Fundamental até a 4ª série	2
Ensino Fundamental até a 8ª série	6
Ensino Médio completo	10
Faculdade ligada à Educação	15
Pós – graduação	17
4 – Agente Educacional II celetista	3

\* Item 4 : O trabalho em Escola Rural é relativo a qualquer tempo que o Agente Educacional II tenha desempenhado suas funções na zona rural.

1) Não terão direito a participar deste Concurso de Remoção:

- Agente Educacional II cedidos a outra Secretaria.
- Agente Educacional II readaptados.

2) Se houver empate na contagem de pontos a situação será resolvida do seguinte modo:

- Idade
- Proximidade de moradia.

3) Nos dias 24 e 25 de janeiro/2008 os Agentes II interessados em participar do referido Concurso deverão se inscrever na Secretaria de Educação no horário de 8h às 12 horas.

4) No dia 27 de janeiro/2008 os Agentes Educacionais II inscritos deverão vir à Secretaria para tomarem conhecimento de sua classificação.

5) No dia 30 de janeiro/2008 haverá a escolha de vagas a partir das 8h30 no auditório da Secretaria de Educação.

**Antônio Fábio Vieira**  
Prefeito

**Maria Regina Magalhães**  
Secretária Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO**  
Defesa Prévia

**Julgamento dia 16/01/08**

**Processos Deferidos:**

Proc. nº 565 de 14/01/08, 682 de 15/01/08 e 770 de 16/01/08

**PARECER Nº 002/CME/2007**

**Dispõe sobre a Implementação das Salas de Recursos na Rede Municipal de Ensino do Município de Valença-RJ.**

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, no uso de suas atribuições dá parecer favorável à aprovação da Implementação das Salas de Recursos na Rede Municipal de Ensino do Município de Valença – RJ.

**Considerando:**

- que a Constituição Federal Art. 208;  
"O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de, entre outros (...) atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino."

- que atende a LDB nº 9394/96 (LDBEN) no seu artigo 4º;  
"O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

II – Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;"

- que atende a LDB nº 9394/96 no seu artigo 58º;  
"Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta lei, modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino; para educandos portadores de necessidades especiais;"

- que o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) no artigo 3º;  
"A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes por lei, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de oportunidade."

- que os Parâmetros Curriculares Nacionais (Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais) de 1999.

- Art.59 da Lei 9394/96 (LDBEN)

"Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

III – professores com especialização adequada em nível médio (magistério), superior, aprimoramento na área específica (palestra, congresso, educação continuada, pós-graduação), para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitado para a integração desses educandos nas classes comuns.

**Voto do Relator:**

O relator vota no sentido de que este conjunto de diretrizes apresentadas, garantirão o direito e deveres básicos de cidadania.

Garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas. (Planos de Metas Compromisso Todos pela Educação) é a IX diretriz do Termo de Compromisso assumido pela Educação Municipal.

Valença, 04 de dezembro de 2007

**Roberto Plácido de Almeida**  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas Acompanha o voto do relator.

# Decreto municipal proíbe a venda de bebidas em garrafa de vidro, de bombinhas e de espumas no carnaval 2008

Para garantir a segurança dos foliões, o prefeito Fábio Vieira determinou através do decreto nº 02/2008, a proibição da venda de bebidas em garrafa de vidro, de bombinhas cabeças de nego e afins e a comercialização e o uso de espumas, conhecidas por “espuminhas de carnaval”, serpentinas e produtos similares, acondicionados em aerosol “spray”. Quem não cumprir o decreto estará sujeito a uma penalidade de multa no valor de R\$ 271,48, conforme estabelece o Código Tributário Municipal.

Caso o infrator seja vendedor ambulante ocorrerá apenas apreensão da mercadoria, já especificada, sem prejuízos das

sanções penais que couberem na forma da lei.

O comerciante que já possua o Alvará de Licença poderá, além da multa, sofrer as penalidades previstas no Código de Posturas, que vai da advertência até a cassação do alvará de licenciamento. Já aqueles que estão com processo em andamento para concessão de alvará, não obterão o benefício de seu licenciamento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

A fiscalização para o cumprimento do decreto ficará a cargo do Setor Municipal de Fiscalização de Posturas.

Atualizada em 16/01/08

## Agência Estadual de Trabalho e Renda divulga a relação de vagas

A Agência Estadual de Trabalho e Renda está disponibilizando as vagas de **costureira, torneiro mecânico, consultor de vendas, retificador de cilindro, costureira, vendedor em domicílio, auxiliar de escritório, caseiro, vendedor de serviços, queijeiro, auxiliar de laticínio, ajustador mecânico, frezador, promotor de vendas, mecânico de trator, operador de escavadeira, supervisor de bar, vendedor praticista, pedreiro, promotor de vendas e empregada doméstica.**

Os interessados deverão cadastrar-se gratuitamente no local, que fica na Rua Nilo Peçanha, nº 971, centro e funciona de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 16:30 horas. Para o cadastro é necessário apresentar carteira de identidade, CPF, título de eleitor e cartão de PIS/PASEP.

## Futebol no dia 20 de janeiro será no campo de Osório

Com apoio da Prefeitura Municipal de Valença serão realizadas no dia 20 de janeiro, domingo, partidas de futebol, no campo de Osório. Na ocasião estarão jogando as equipes Osório x João Bonito, a partir das 14:00 horas e Goiabal x Silva e Pintos FC, às 16:00 horas. Após as partidas haverá som mecânico ao lado da quadra.

## Santa Isabel do Rio Preto promete encenação da Paixão de Cristo na sexta-feira Santa

O distrito de Santa Isabel do Rio já tem programado o espetáculo teatral da Paixão de Cristo, na ocasião da Semana Santa. A apresentação será no dia 21 de março, sexta-feira, às 19:00 horas, em frente à Matriz de Santa Isabel, com a participação de 150 atores, incluindo os do Vicariato Jacarépaguá do Rio de Janeiro.

## Inscrições do Prevest serão encerradas no dia 31

Serão encerradas no próximo dia 31 de janeiro, as inscrições para o curso pré-vestibular gratuito (Prevest). Estão sendo disponibilizadas 120 vagas. Os interessados deverão se inscrever no prédio do Instituto de Educação Deputado Luiz Pinto, que fica na Rua Coronel Benjamim Guimarães, nº 104, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 21:00 horas. É necessário apresentar os seguintes documentos: comprovante de residência, comprovante de escolaridade, comprovante de rendimento, identidade ou certidão de nascimento. O Prevest é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Educação visando oportunizar alunos carentes a ingressarem no curso superior.